

GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 051, de 03 de maio de 2020.

"Dispõe acerca da prorrogação da vigência do Decreto Municipal nº 045/2020, de 13 de abril de 2020."

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, inicialmente, que as medidas sanitárias determinadas pelo Decreto Municipal nº 045/2020, de 13 de abril de 2020, são essenciais e necessárias para prevenir e combater a disseminação do COVID – 19;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da manutenção das medidas de isolamento social durante este período excepcional, tendo em vista que até o presente momento, devido às limitações do conhecimento da doença e consequentemente a falta de medicamentos ou vacinas para o combate ao COVID – 19, as medidas não farmacológicas são as mais eficientes;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam mantidas, até 21 de maio de 2020, todas as medidas sanitárias, de isolamento social, e suspensão do funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços, bem como as atividades de construção civil, no âmbito do Município de Floriano, consideradas não essenciais, conforme previsão contida no Decreto Municipal nº 045/2020, de 13 de abril de 2020.

Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento das disposições previstas no caput, continuam vigentes todas as condutas sanitárias exigidas pelo Decreto Municipal nº 045/2020.

Art. 2º - As aulas da rede municipal e privada de ensino continuam suspensas até 31 de maio de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89) 3515-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pl.gov.br



GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 03 de maio de 2020.

Joel Rodrigues da Silva — Prefeito de Floriano - Pl

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bento Viana de Sousa Neto

Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficia⊎ dos Municípios Edição _____, que circulou no dia _____ de ____ de 2020.

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89) 3515-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

